DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: Convênio para Aquisição de 1 (um) trator Agrícola de Pneus, 4x4, Cabinado/Ar condicionado, 1 (uma) Carreta Agricola Basculante capacidade 6000 kg e 1 (um) Pulverizador tipo canhão.

A Secretária Municipal da Pesca e Agricultura do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, vem por meio do presente edital **CONVOCAR A COMUNIDADE EM GERAL**, Vereadores e interessados para participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** visando convênio para aquisição de 1 (um) trator Agrícola de Pneus, 4x4, Cabinado/Ar condicionado, 1 (uma) Carreta Agricola Basculante capacidade 6000 kg e 1 (um) Pulverizador tipo canhão:

Data da realização: 12 de julho de 2017
Horário: 14:00 horas
Local: Sede da Secretaria Especial para Demandas da Área Rural, Estrada do Caovi, KM 26, Cubatão.

Guaratuba, 23 de junho de 2017

Estefano Fernandes Iatskiu
Secretário Municipal da Pesca e Agricultura

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.197

Data: 20 de junho de 2.017.

Súmula: Concede pensão vitalícia à **JOANA CARDOSO COSTA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1.383/09 e o contido no protocolado sob nº 001894/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a sra **JOANA CARDOSO COSTA**, companheira beneficiária do Sr. **Manoel Diogo da Silva,** servidor do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 14 de novembro de 2.016, recebendo esta 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido no total mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e anual de R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.198

Data: 21 de junho de 2.017.

Súmula: Nomeia **ILDA JANETE STEIMETZ COSTA,** para o cargo de Pedagoga Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 012941/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **ILDA JANETE STEIMETZ COSTA,** portadora do RG nº 1051594255/RS e do CPF/MF nº 627.246.730-34 para o cargo de Pedagoga Social, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.199

Data: 21 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.575/17 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 011593/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.575/17 que designou a servidora **Laureci Simão de Miranda,** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista a aposentadoria concedida em seu 1º Padrão, matrícula funcional nº 21.345.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário e o decreto municipal nº 21.178/17 por erro material.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.200

Data: 21 de junho de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.967/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 012724/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 20.967/17 que designou a servidora **Cristian Mara de Senna Miyadi,** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

DECRETO Nº 21.201

Data: 21 de junho de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **TANIA MARA NASCIMENTO PEREZ** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea "a", § 2 ª, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 012651/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **TANIA MARA NASCIMENTO PEREZ**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º Padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

DECRETO Nº 21.202

Data: 21 de junho de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **VALERIA CARVALHO TEIXEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 012728/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **VALERIA CARVALHO TEIXEIRA,** detentora de um único padrão no Cargo de Professora, função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

DECRETO Nº 21.203

Data: 22 de junho de 2.017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar motivados pelo excesso de arrecadação de recursos vinculados, superávit de fontes de recursos vinculadas e cancelamento parcial do orçamento para atender despesas com as Secretarias do Município

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis n° 4.320/64 e lei orçamentária 1.689/16, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.826.868,32** (Quatro milhões oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R$ 1.890.307,24** (Um milhão oitocentos e noventa mil trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R$ 794.032,64** (Setecentos e noventa e quatro mil trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R$ 2.142.528,44** (Dois milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme prevê artigo 5.°, § 1, 2, 3 e 4 da lei Municipal 1.689/16 e artigo 43 § 1° Inciso I, II, II da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:
R$ 1.890.307,24
Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
R$ 794.032,64
Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT:
R$ 2.142.528,44
Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	**4.826.868,32**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO
R$ 1.890.307,24
Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
R$ 794.032,64
Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:
R$ 2.142.528,44
Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	**4.826.868,32**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 26 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

Município de Guaratuba - 2017

Relatório de alteração orçamentária – Anexo Decreto n° 21203/2017

Lei/Ato n° 403 - Decreto n° 21203/2017 de 22/06/2017	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 361 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1689	2016

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	1.890.307,24	1.890.307,24
Suplementar	Excesso de Arrecadação	794.032,64	794.032,64
Suplementar	Superávit Financeiro	2.142.528,44	2.142.528,44

Despesa

02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	2.500,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Reabertura	
04.122.0060.2102	AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
170 00000	Recursos ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02	GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	2.700,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Reabertura por Suplementação	
04.122.0060.2102	AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
200 00000	Recursos ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Reabertura	
04.122.0060.2102	AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
210 00000	Recursos ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02	GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	300,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Reabertura por Suplementação	
04.122.0060.2102	AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
230 00000	Recursos ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.719,60
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Abertura	
04.122.0060.1049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	Superávit Financeiro Vinculado	

02	GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	300,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Reabertura por Suplementação	
04.122.0060.2102	AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
230 00000	Recursos ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.719,60
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Abertura	
04.122.0060.1049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
250 00501	Receitas de Alienações de Ativos		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
	03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação	
	04.122.0060.2044	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
380	00000	Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Anulação	30.000,00
	03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura	
	04.122.0060.2044	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
390	00000	Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	270.000,00
	05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura	
	12.361.0054.1012	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
730	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Anulação	220.078,54
	05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura	
	12.361.0054.1012	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
740	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Acréscimo	22.000,00
	05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Abertura	
	12.361.0054.1020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
780	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	21.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.1020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
780 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	120.078,54
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
810 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	1.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Anulação	22.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
930 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Anulação	5.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
940 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Anulação	50.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1000 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	25.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6460 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	22.145,25
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Abertura	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1010 00131	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	100.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1030 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Anulação	70.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1040 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	11.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1080 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	50.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1090 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	300.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1100 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	46.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6870 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Anulação	3.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura	
12.361.0054.2014	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1150 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	3.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2014	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1210 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Anulação	50.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura	
12.365.0054.1016	REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1280 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	3.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.361.0054.2014	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1210 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Anulação	50.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura	
12.365.0054.1016	REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1280 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	4.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.365.0054.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6470 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Anulação	11.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura	
12.365.0054.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1510 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo	230.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
12.365.0054.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1520 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO		Acréscimo	7.266,00
06.001	DEPARTAMENTO DA CULTURA		Reabertura por Suplementação	
13.392.0052.2006	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1700 00000	Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO		Acréscimo	602.679,55
06.002	DEPARTAMENTO DO TURISMO		Abertura	
23.695.0055.1022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES TURÌSTICAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
6880 00793	TERMINAL TURISTICO PESQUEIRO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO		Anulação	18.616,65
06.002	DEPARTAMENTO DO TURISMO		Reabertura	
23.695.0055.2021	PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1940 00000	Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER		Anulação	45.000,00
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura	
27.813.0059.1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2030 00000	Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER		Anulação	6.000,00
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura	
27.813.0059.2037	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			
2110 00000	Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER		Acréscimo	51.000,00
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura por Suplementação	
27.813.0059.2037	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2140 00000	Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Acréscimo	5.000,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.541.0056.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2180 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Acréscimo	1.650,00
08.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.541.0056.2026	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE,	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6590 00509	Gerenciamento do Trânsito		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	96,52
09.001	GESTÃO EM SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.122.0053.2074	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2390 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	26.308,00
09.001	GESTÃO EM SAÚDE	Abertura	
10.122.0053.2074	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6740 05314	NUCLEO DE PREVENCAO A VIOLENCIA E PROMOCAO A SAUDE		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	500,00
09.001	GESTÃO EM SAÚDE	Reabertura	
10.122.0053.2074	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2460 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	500,00
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		Reabertura por Suplementação	
10.122.0053.2074	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2470 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	3.686,72
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		Abertura	
10.122.0053.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6780 09314	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	3.000,00
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		Abertura	
10.122.0053.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6790 09314	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	198.168,41
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		Reabertura por Suplementação	
10.122.0053.2076	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2520 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	378.939,45
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		Reabertura	
10.122.0053.2076	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2530 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	6.000,00
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		Abertura	
10.122.0053.2076	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6760 06314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO 2016-2017/FARMÁCIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	254,07
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		Abertura	
10.301.0053.1103	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6810 00322	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	1.300,00
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		Abertura	
10.301.0053.1103	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2590 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

	09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Anulação	1.000,00
	09.001	GESTÃO EM SAÚDE	Reabertura	
	10.301.0053.1103	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2600	00791	VIGIAS SUS -ESTADUAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	159.819,71
	09.001	GESTÃO EM SAÚDE	Abertura	
	10.301.0053.1103	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6840	00797	FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO UNID DE ATENÇÃO ESPEC EM SAUDE - AQUIS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	12.000,00
	09.001	GESTÃO EM SAÚDE	Abertura	
	10.301.0053.1103	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6850	00811	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO -		

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	250.000,00
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		Abertura	
10.301.0053.1103	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6860	00812 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE -			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	17.505,87
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		Abertura	
10.301.0053.1103	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6490	04314 TRANSPORTE SANITÁRIO - PROGRAMA APSUS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	3.597,65
09.001	GESTÃO EM SAÚDE		Abertura	
10.301.0053.1103	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6120	08314 INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	14.395,57
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.1086	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2640	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	9.143,89
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Abertura	
10.301.0053.1086	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
6080	00795 CONSTRUÇÃO UBS COROADOS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	74.477,03
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
10.301.0053.2078	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2660	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	48.401,78
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Abertura	
10.301.0053.2078	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2770	00331 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS - FAMILIA PARANAENSE			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
09.002	ATENÇÃO BÁSICA	Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2078	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2770 00331	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS - FAMILIA PARANAENSE		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	5.539,50
09.002	ATENÇÃO BÁSICA	Abertura	
10.301.0053.2078	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2780 00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	13.664,24
09.002	ATENÇÃO BÁSICA	Abertura	
10.301.0053.2078	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6800 01496	MAC REDE CEGONHA		

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	20.000,00
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
10.301.0053.2078	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2820 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	2.000,00
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
10.301.0053.2078	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2830 00331	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS - FAMILIA PARANAENSE			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	125.000,00
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Abertura	
10.301.0053.2078	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2840 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	55.430,30
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2960 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	9.748,47
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3000 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	7.149,82
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3040 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	57,69
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3090 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	1.000,00
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura por Suplementação	
10.301.0053.2083	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3200 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	1.000,00
09.002	ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
10.301.0053.2083	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3210 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	58.888,48
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Abertura	
10.302.0053.2087	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3330 00314	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	92.488,89
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Abertura	
10.302.0053.2087	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6150 06314	FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO 2016-2017/FARMÁCIA			

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	17.187,59
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Abertura	
10.302.0053.2087	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6770	07314 SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	295.000,00
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura por Suplementação	
10.302.0053.2087	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3390	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	57.330,54
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Abertura	
10.302.0053.2087	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3410	03496 TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	33,44
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura por Suplementação	
10.302.0053.2088	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3420	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	300,00
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura	
10.302.0053.2088	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3530	00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	300,00
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura por Suplementação	
10.302.0053.2088	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3550	00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	204.000,00
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura	
10.302.0053.2090	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3740	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	37.000,00
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Abertura	
10.302.0053.2090	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3750	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	6.916,34
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Abertura	
10.302.0053.2090	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3760	01314 EQP - REDE MÃE PARANAENSE			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	44.000,00
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura por Suplementação	
10.302.0053.2090	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	27.000,00
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Abertura	
10.302.0053.2090	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3800	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	160.000,00
09.003	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura por Suplementação	
10.302.0053.2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3910 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	6.088,96
09.004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Reabertura por Suplementação	
10.304.0053.2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3980 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	500,00
09.004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Reabertura por Suplementação	
10.304.0053.2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4020 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	5.122,39
09.004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Abertura	
10.304.0053.2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6820 00319	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	100.000,00
09.004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Abertura	
10.304.0053.2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4100 00791	VIGIAS SUS -ESTADUAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	2.000,00
09.004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Reabertura	
10.304.0053.2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4130 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	134.317,26
09.004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Abertura	
10.304.0053.2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4150 00791	VIGIAS SUS -ESTADUAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

	09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	11.886,01
	09.004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Abertura	
	10.304.0053.2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6830	01497	PROGRAMA AÇÕES DA DENGUE		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

	09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	3.642,87
	09.004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.305.0053.2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4210	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
	09.004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
	10.305.0053.2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4250	00791	VIGIAS SUS -ESTADUAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	50.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Reabertura	
	08.244.0050.1067	REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4450	00000	Recursos ordinários (Livres)		

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	1.200,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0050.1068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4480 00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	20.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0050.1068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6480 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	4.940,84
10.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0050.2061	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4570 00807	IFP - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	4.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0050.2061	AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4600 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	3.300,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Abertura	
08.243.0050.6058	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6580 00880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	9.825,53
10.004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
08.122.0050.2060	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
4950 00000	Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	50.000,00
10.004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
08.122.0050.2060	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5050 00000	Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

11	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA	Acréscimo	13.000,00
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Abertura	
23.608.0063.1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PESCA	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6730 00799	CONV. MINIST. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (CAMINHÃO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro

11	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA	Acréscimo	7.500,00
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Abertura	
23.608.0063.2042	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO Á PESCA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6720 00799	CONV. MINIST. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (CAMINHÃO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro

14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	Acréscimo	1.525,12
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	Reabertura por Suplementação	
15.452.0057.2030	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5280 00000	Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

15	PROCURADORIA GERAL	Acréscimo	16.165,69
15.001	GABINETE DA PROCURADORA	Abertura	
02.062.0060.2101	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6710 00941	HONORARIOS ADVOCATÍCIOS		

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Anulação	20.000,00
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		Reabertura	
15.452.0051.2001	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5650 00509	Gerenciamento do Trânsito			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Acréscimo	45.600,00
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		Abertura	
15.452.0051.2001	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5650 00509	Gerenciamento do Trânsito			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Acréscimo	20.000,00
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		Reabertura por Suplementação	
15.452.0051.2001	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5680 00509	Gerenciamento do Trânsito			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Acréscimo	100.000,00
16.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Abertura	
15.451.0051.1002	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
6160 00800	OPERAÇÃO DE CRÉDITO -PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS 2016-PAVER			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Acréscimo	631.703,28
16.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Abertura	
15.451.0051.1002	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
6610 00810	CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS -RECUPERAÇÃO ORLA -RESSACA DO MAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Acréscimo	70.000,00
16.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Abertura	
15.451.0051.1002	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
6600 00943	CONVENIO CALÇAMENTO POSTO DE SAUDE PIÇARRAS/SEDU			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Anulação	7.000,00
16.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Reabertura	
15.451.0051.1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5710 00000	Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Acréscimo	7.000,00
16.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Reabertura por Suplementação	
15.452.0051.2004	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5780 00000	Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

16	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Anulação	500,00
16.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Reabertura	
15.452.0051.2004	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5900 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

17	ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	500,00
17.001	RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL		Reabertura por Suplementação	
28.846.0000.2050	PAGAMENTO DO PASEP			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
6620 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

17	ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	1.081,15
17.001	RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL		Abertura	
28.846.0000.2053	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6630 00798	CONV SEAB PR MICRO BACIAS			

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
17	ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	37.165,40
17.001	RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL		Abertura	
28.846.0000.2053	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6630 00798	CONV SEAB PR MICRO BACIAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
17	ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	23.907,77
17.001	RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL		Abertura	
28.846.0000.2053	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6640 00806	CONVÊNIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA 24/2016 - CAMINHÃO COLETA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
17	ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	3.606,25
17.001	RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL		Abertura	
28.846.0000.2053	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6640 00806	CONVÊNIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA 24/2016 - CAMINHÃO COLETA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
17	ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	500,00
17.001	RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL		Abertura	
28.846.0000.2053	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7700 00814	CONVENIO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE-SEFDS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
17	ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo	5.337,37
17.001	RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL		Abertura	
28.846.0000.2053	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7700 00814	CONVENIO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE-SEFDS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.890.307,24	1.890.307,24
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.890.307,24	1.890.307,24
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	794.032,64	794.032,64
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	2.142.528,44	2.142.528,44

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

DECRETO Nº 21.204

Data: 22 de junho de 2.017.

Súmula: Regulamenta a Gestão do Serviço de Saúde Ocupacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso IX**,** e considerando

- que os princípios da eficácia e da eficiência devem estar presentes nas ações dos agentes públicos;

- que é fundamental para a Administração Pública buscar sistemas que venham a proteger a saúde dos servidores com objetivo de intervir nas relações entre o trabalho e a saúde, visando: promover, proteger, prevenir e recuperar a saúde individual e coletiva dos servidores públicos municipais;

- que a administração deve buscar meios de controle com referência nos indicadores de pedidos de licença para tratamento de saúde, apontados por meio de ações multissetoriais e multiprofissionais das áreas de Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Perícia Médica; Psicologia e Serviço Social e Qualidade de Vida do Trabalhador,

DECRETA

TÍTULO I
DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE OCUPACIONAL

Art. 1.º As atividades de inspeção médica de candidatos aprovados em processo seletivo, para efeitos de admissão e de análise documental e inspeção médica dos servidores municipais, para efeitos de exoneração, demissão, justificativas de faltas por tratamento de saúde, licença para tratamento de saúde, licença por acidente em serviço, licença à gestante, licença por motivo de doença em pessoa da família, readaptação, adaptação provisória de horário, aposentadoria por invalidez e outros fins legais, constituem o Serviço Municipal de Saúde Ocupacional.

Art. 2.º O Serviço Municipal de Saúde Ocupacional, adstrito à Secretaria Municipal da Administração, será composto por servidores designados para atividades de análise

documental e pela Junta Médica Oficial e exercerá suas atividades conforme demanda apontada pelo Departamento de Recursos Humanos e pelo GUARAPREV.

Art. 3.º O Laudo de Perícia Médica Admissional, Demissional, de Licença para Tratamento de Saúde, Licença por Acidente em Serviço, de Retorno ao Trabalho, de Readaptação de Função e de Adaptação de Carga Horária será proferido em até 05 (cinco) dias após o atendimento ao periciado, devendo este ser informado do resultado pericial por meio do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser estendido por até 15 (quinze) dias, prorrogáveis, quando justificadamente a Junta Médica Oficial entender que se fazem necessários outros exames complementares ou parecer médico especializado, assim como informações complementares de outros profissionais.

Art. 4.º A expedição de laudo de exame admissional de candidato aprovado em processo seletivo do Município de Guaratuba visará à verificação da real capacidade laborativa do candidato, considerando as atribuições a serem desempenhadas.

Art. 5.º Constará do laudo pericial de readaptação funcional ou de adaptação temporária de carga horária, as atribuições possíveis de serem executadas pelo servidor beneficiado e a carga horária recomendada, e o período a que ficará submetido a tal readaptação/adaptação, cujo prazo não poderá ultrapassar a 06 (seis) meses ou período necessário ao comprovado tratamento da patologia.

Art. 6.º O laudo pericial relativo à aposentadoria por invalidez será digitado de modo detalhado, e fornecido num prazo de até 15 (quinze) dias após a realização da perícia, seja pela constatação ou não da invalidez e nesse caso, definirá a patologia e o enquadramento na modalidade de proventos integrais ou proporcionais.

Parágrafo Único. Fica a critério da perícia médica, solicitar parecer médico especializado, assim como informações complementares a outros profissionais.

Art. 7.º A Administração disponibilizará espaço físico adequado e serviços de apoio administrativo, agendamento, recepção e registro pericial, necessários à plena execução das atividades do Serviço Municipal de Saúde Ocupacional.

Art. 8.º O Serviço Municipal de Saúde Ocupacional poderá solicitar a avaliação médica dos servidores, a qualquer tempo, documentalmente justificada, podendo, convocar o servidor, por intermédio de seu órgão de lotação, para fins de avaliação médica.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO TRÂMITE DE PROCESSOS
PARA CONCESSÃO DE LICENÇAS E JUSTIFICATIVAS DE FALTAS POR TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 9.º Fica estabelecido que todos os pedidos de Perícias Médicas a serem realizadas a partir desta data, visando à concessão de Licença para Tratamento de Saúde e por Acidente em Serviço ou ainda Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I – atestado médico integralmente legível que, nos termos da Resolução 1.658, de 13 de fevereiro de 2002, do Conselho Federal de Medicina, deverá ser elaborado pelo médico assistente, contendo:

a. o nome completo do servidor;

b. o diagnóstico expresso da doença com o número do CID (Código Internacional de Doenças), salvo se negada a autorização da informação pelo paciente, negativa que deverá constar do atestado;

c. os resultados dos exames complementares;

d. a conduta terapêutica adotada;

e. o prognóstico;

f. as consequências à saúde do paciente;

g. o tempo de repouso estimado como necessário para a recuperação do paciente;

h. a data de emissão;

i. a identificação do médico como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina;

j. a identificação da unidade de atendimento, em se tratando de unidades básicas de saúde ou outros órgãos, cujo impresso seja padronizado;

II – receitas médicas atualizadas;

III – exames laboratoriais, radiológicos e outros quando houver.

§ 1º No caso de pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, deverá conter também o nome do servidor no Atestado Médico do Paciente.

§ 2º No pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família , após a análise documental e juízo de admissibilidade pelo Serviço de Saúde Ocupacional, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para que Assistente Social realize estudo demonstrando se é comprovadamente necessária e indispensável à atenção direta do servidor ao paciente/familiar, sendo que o Assistente Social deverá emitir, com maior brevidade de tempo possível, o relatório consubstanciado e devidamente assinado.

§ 3º Caso o parecer da assistência social não vincule a necessidade do servidor acompanhar o familiar, a licença não será concedida.

Art. 10º Fica estabelecido que todas as Perícias Médicas a serem realizadas a partir desta data visando à concessão de Licença à Gestante e à Adotante deverão observar procedimentos específicos para cada caso.

§ 1º Não haverá licença para Tratamento de Saúde à gestante, 30 (trinta) dias antes da data provável do parto.

§ 2º Quando se tratar de Licença à Gestante antes do parto, a própria servidora, no último mês de gestação, deverá apresentar ao Protocolo Geral do Município, requerimento de licença com os seguintes documentos:

I - atestado do médico assistente;

II - última ecografia (se tiver);

III - carteira de acompanhamento pré-natal.

§ 3º - Quando se tratar de Licença à Gestante após o parto, qualquer familiar da servidora poderá solicitar a Licença à Gestante, mediante protocolo de pedido com os seguintes documentos:

I - Fotocópia da Carteira de Identidade da Servidora;

II - atestado do médico assistente;

III - fotocópia da certidão de nascimento da criança; ou

IV - fotocópia de declaração de nascido vivo.

§ 4º Para obter a Licença à Adotante a servidora deverá apresentar ao Protocolo Geral do Município, pedido da respectiva licença, contendo os seguintes documentos:

I - documento de guarda emitido pelo Juízo (provisória ou definitiva);

II - certidão de nascimento da criança.

§ 5º A Licença à Adotante terá início a partir da data da sentença definitiva de adoção ou termo judicial de guarda à adotante, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados de sua expedição.

Art. 11. As apresentações de justificativas de faltas para tratamento de saúde deverão ser instruídos com atestados médicos emitidos por médico habilitado, e, nos termos da Resolução 1.658, de 13 de fevereiro de 2002, do Conselho Federal de Medicina deverão ser integralmente legíveis, devendo seguir os seguintes procedimentos:

I - conter o nome completo do servidor;

II - especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente;

III - estabelecer o diagnóstico expresso da doença com o número do CID (Código Internacional de Doenças), salvo se negada a autorização da informação pelo paciente, negativa que deverá constar do atestado;

IV - apontar a conduta terapêutica adotada;

V - conter a data de emissão;

VI - trazer a identificação do médico como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina;

VII - apresentar a identificação da unidade de atendimento, em se tratando de unidades básicas de saúde ou outros órgãos, cujo impresso seja padronizado;

Art. 12. Os pedidos de Perícias Médicas visando à concessão de Licença para Tratamento de Saúde e por Acidente em Serviço ou ainda Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e as apresentações de justificativas de faltas por tratamento de saúde, deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município, pelo servidor ou pessoa por ele indicada, contendo o atestado nos moldes estabelecidos nos artigos supra,em sua via original, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua emissão, não sendo aceitos admitidos para qualquer efeito, atestados após este prazo.

§ 1º Em caso de internação hospitalar o servidor deve encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo legal de até 24 horas, atestado médico lavrado nos termos deste decreto, em seu artigo 9º, inciso I e alíneas, constando ainda a data de internação e se não estiver definido o número de dias necessários ao internamento, deve constar a expressão "sem previsão de alta".

§ 2º As declarações de consultas médicas e similares (agendamento para exames laboratoriais, vacinas e afins) não poderão ser aceitas para fins de Licença para Tratamento de Saúde nem para justificativa de faltas por tratamento de saúde, sendo consideradas apenas como justificativas de atrasos ou saídas antecipadas.

§ 3º Os atestados médicos apresentados, que indicarem quaisquer rasuras ou que não tiverem confirmação de sua emissão mediante consulta médica, não serão aceitos para fins de justificativas de faltas ou concessões de licença para tratamento de saúde e poderão ser utilizados para deflagrar o devido processo administrativo de sindicância e/ou disciplinar.

Art. 13. Os pedidos contendo os atestados médicos, assim que protocolados serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, o qual informará imediatamente a secretaria municipal e/ou departamento de lotação do servidor da apresentação do atestado médico, possibilitando ações de remanejamento de equipes.

Art. 14. Após recebimento do protocolado contendo o atestado médico, seja qual for o prazo de afastamento para tratamento de saúde, o Departamento de Recursos Humanos juntará cópia da ficha funcional e financeira do servidor e encaminhará o processo para o Serviço Médico Ocupacional, onde servidores para tal designados, farão o juízo de admissibilidade em relação à documentação apresentada e encaminharão o feito, se for o caso, para a Junta Médica Oficial, determinando data para perícia médica e comunicando o servidor a data e horário de comparecimento, sendo depois emitido o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Parágrafo Único. Em caso do Serviço Médico Ocupacional entender que não estão preenchidos os requisitos deste decreto no que concerne à documentação apresentada, notificará, ao telefone ou pessoalmente, o Servidor ou alguém de sua família, para que complemente a documentação, sob pena de indeferimento de seu pedido.

TÍTULO III
DAS DECISÕES ACERCA DOS PEDIDOS DE AFASTAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE OU LICENÇAS

Art. 15. O atestado médico apresentado na forma do título anterior deste decreto, complementará o parecer fundamentado da Junta Médica Oficial do Município, a quem

cabe legalmente a decisão dos afastamentos, das readequações, das adaptações de horário e dos benefícios previdenciários.

Art. 16. O parecer da Junta Médica Oficial será aposto no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, pelo qual poderá aumentar os dias de afastamento, reduzi-los, extingui-los, ou deferir a concessão da licença pleiteada, sempre considerada a condição laboral do servidor e a análise clínica devidamente fundamentada.

Parágrafo Único. A entendimento da Junta Médica, o servidor poderá ser convocado para nova perícia médica e se não comparecer, terá seu pedido de Licença para Tratamento de Saúde indeferido e, caso necessite novo período de afastamento, deverá dar início a novo processo de afastamento. Os dias não cobertos serão considerados como não comparecimento ao trabalho, gerando falta ao servidor.

Art. 17. Se o atestado médico apontar necessidade de afastamento por prazo inferior ou igual a 5 (cinco) dias e o ASO confirmar tal incapacidade, o servidor terá suas faltas justificadas, sendo remunerado pelo Município.

Art. 18. Se o atestado médico apontar necessidade de afastamento por prazo superior a 5 (cinco) dias e o ASO confirmar tal incapacidade, o servidor será licenciado, sendo remunerados os primeiros cinco dias pelo Município e a partir desse prazo, receberá auxílio-doença, pelo GUARAPREV.

Parágrafo Único. No caso de necessitar de nova Licença para Tratamento de Saúde, por incapacidade decorrente da mesma doença, num prazo de sessenta dias seguintes à cessação da anteriormente concedida, ficará o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros cinco dias desta nova licença, mantendo-se o auxílio-doença pelo GUARAPREV.

Art. 19. O Serviço de Saúde Ocupacional poderá convocar para perícias médicas, servidores afastados anteriormente, possibilitando o retorno para as funções, adequação de carga horária, encerramento de redução de carga horária ou adequações de funções, conforme ASO apontado pela perícia médica.

TÍTULO IV
DOS PROGRAMAS DE SAÚDE OCUPACIONAL

Art. 20. A Secretaria Municipal de Administração emitirá anualmente Programas de Saúde Ocupacional, com a finalidade assessorar tecnicamente no planejamento, execução, gerenciamento e avaliação das ações de capacitação, programas e projetos de ordem ocupacional, objetivando fortalecer a execução das políticas de Recursos Humanos da área de Saúde Ocupacional, em consonância com as diretrizes e legislação da Administração Municipal.

§ 1º Os planos municipais dos Programas de Avaliação e Controle da Saúde do Servidor - PACSS e do Programa de Avaliação Ambiental – PAA deverão ser emitidos por técnico habilitado para emissão de planos de saúde ocupacional, que servirá de base para concessão das gratificações por desempenho de atividade penosa, insalubre ou perigosa.

§ 2º A operacionalização destes programas constitui-se em importante fonte geradora de informações úteis e necessárias para o mapeamento dos agravos que acometem a saúde do servidor, referentes aos afastamentos por problemas de saúde relacionados ou não ao trabalho, participação em programas especiais e de qualidade de vida, avaliações psicológicas e sociais para saúde ocupacional, devendo ser acompanhadas e emitidas em relatórios anuais para programação de políticas públicas de recursos humanos na administração municipal.

Art. 21. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 14.088/2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

DECRETO Nº 21.205

Data: 22 de junho de 2.017.

Súmula: Aplica a pena de demissão ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, Portaria nº 10.172/2017, autos nº 9633/17, **DECRETA**:

Art. 1º A aplicação da pena de Demissão ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**, matrícula funcional nº 1464, com fulcro nos artigos 211, II, da Lei Municipal nº 777/97, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA - SE, PUBLIQUE - SE E REGISTRE - SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de junho de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.222

Data: 22 de junho de 2.017.

Súmula: Autoriza a substituição temporária de Conselheiro Tutelar, convalidando a convocação de Conselheira Suplente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o contido no protocolado sob nº 011185/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a substituição temporária da Conselheira Tutelar Marina Silva Castro, a qual estará fruindo férias no período compreendido entre 30 de maio de 2017 a 28 de junho de 2017.

Art. 2º Fica convalidada a convocação da Conselheira Tutelar Suplente **MARLI DE FÁTIMA PINTO FERREIRA**, portadora do RG nº 6.636.518-2 PR, que assumiu temporariamente as funções da conselheira titular mencionada no artigo anterior, tão somente pelo tempo em que perdurar a fruição das suas férias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.223

Data: 21 de junho de 2.017.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria n° 10.179/2017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria n° 10.1779/2017, em face dos fatos denunciados nos protocolos administrativos nºs 003063/17, 8240/17, 12541/13 e 10701/17.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.224

Data: 21 de junho de 2.017.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria n° 10.178/2017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria n° 10.178/2017, em face dos fatos denunciados no protocolo administrativo nº 001420/17.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.225

Data: 21 de junho de 2.017.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria n° 10.177/2017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria n° 10.177/2017, em face dos fatos denunciados no protocolo administrativo nº 007898/17.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

CHAMAMENTO (CPPAD)

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD),** tendo em vista o contido na Portaria n° 10.217/2017 publicada em 21 de junho de 2017, **CONVOCA** a servidora **Susana da Rocha Chyczy**, **Matrícula Funcional n° 3611**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incursa nas sanções disciplinares dos arts. 211, II e 213, da Lei Municipal n° 777/97.

Guaratuba, 23 de junho de 2017.

Eduardo Schneider Neto
Presidente da CPPAD

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 439 - Guaratuba, 23 de Junho de 2.017 - ANO XI - 47 Pags.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus Prefeito	Jean Colbert Dias Vice-Prefeito
Alaor de Oliveira Miranda Demandas da Área Rural	Denise Lopes Silva Gouveia Procuradora Geral
Donato Focaccia Secretário das Finanças e do Planejamento	Edilson Garcia Kalat Secretário da Administração
Elaine Mattos Fogaça Dias Secretária da Cultura e do Turismo	Estefano Fernandes Iatskiu Secretário da Pesca e da Agricultura
Fausto André da Motta Secretário do Urbanismo	Fernanda Estela Monteiro Machado Procuradora Fiscal
Flávia Brenner Focaccia Justus Secretária do Esportes e do Lazer	Gabriel Gonçalves Secretário da Habitação
Jacson José Braga Secretário da Segurança Pública	Jemima Aliano Secretária da Saúde
Lourdes Monteiro Secretária do Bem Estar e da Promoção Social	Regina Ferraz Torres Secretária da Educação
Roberto Hishida Secretário das Obras e da Infraestrutura	Vicente Variani Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500